

ACÓRDÃO Nº. 64.121**(Processo TC/502231/2018)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

1) deferir o registro do ato de Aposentadoria substanciada na PORTARIA n. 3.383, de 09.10.2012, em favor de JORGE WILSON TUMA, no cargo de Médico, Ref. 23, lotado no Hospital Ofir Loyola;

2) determinar ao Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), para que promova, por apostilamento, a complementação da fundamentação legal ao ato concessivo em apreço, com vistas a incluir a remissão ao art. 6º, da EC nº 41/2003 ao art. 2º da EC nº 47/2005 e ao art. 70 do Decreto nº 3.048/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 4.827/2003), sem necessidade de novo registro neste Tribunal, conforme sugerido pelo MPC.

ACÓRDÃO Nº. 64.122**(Processo TC/520936/2018)****Assunto:** Representação formulada pela Empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, em face da SESP, por supostas irregularidades cometidas no processamento do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – SRP nº 104/SESPA/2017.**Advogado:** TIAGO SANDI – OAB/SC nº. 35.917**Advogado:** FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/PA nº. 10.758
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: I – Conhecer e julgar procedente a representação formulada pela empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, determinando a juntada dos autos à Prestação de Contas de Gestão da SESP, atinente ao exercício de 2018 (Processo TC/536239/2019), a fim de apurar responsabilidade e adoção de medidas pertinentes;

II – Determinar à SESP que, nas futuras licitações, observe atentamente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, abstendo-se de fazer exigências não constantes do edital, devendo, em caso de alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas, realizar a devida republicação do edital, com a reabertura dos prazos para apresentação das propostas;

ACÓRDÃO Nº. 64.123**(Processo TC/535040/2013)****Assunto:** Tomada de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 745/2009.**Responsável/Interessado:** MARIA DE JESUS PARENTE e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PEDRO RIBEIRO MOTA**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar Regulares com Ressalva as contas de responsabilidade do Sra. MARIA DE JESUS PARENTE (CPF: ***.782.782-**), ex-Coordenadora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Pedro Ribeiro Mota, no valor de R\$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais).

ACÓRDÃO Nº. 64.124**(Processo TC/503655/2011)****Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 352/2008.**Responsável/Interessado:** DOROTEA COSTA REGO SILVA e CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar Regulares as contas de responsabilidade da Sra. DOROTEA COSTA REGO SILVA, ex-Coordenadora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Alexandre Zacarias de Assumpção, no valor de R\$ 80.250,00 (Oitenta mil, duzentos e cinquenta reais), dando-lhe plena quitação.

RESOLUÇÃO Nº. 19.457**(Processo TC/505482/2017)****Assunto:** Prestação de Contas referente ao Convênio SEDUC n.º. 107/2015.
Responsável/Interessado: Sr. NILTON LOPES DE FARIAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação apresentada, na forma e prazos regimentais.**Protocolo: 897844****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO****Nº do Termo Aditivo: 2º****Nº do Contrato:** 05/2021-MPC/PA**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de controle Pragas Urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização e descupinização..**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 01/2021-MPC/PA.**Partes:** Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Nopragas Controle Ambiental LTDA, CNPJ Nº 05.97.711/0001-41.**Objeto e Justificativa do Aditamento:** prorrogação de vigência.**Vigência do Aditamento:** 10/04/2023 a 09/04/2024**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01500000001**Ordenador Responsável:** Patrick Bezerra Mesquita**Protocolo: 900125****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico SRP****Número:** 01/2023 – MPC/PA**Processo Nº** 2021/1264764**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada e mediante requisição, de códigos e livros, nacionais ou estrangeiros, em formato de papel ou digital, conforme especificado neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.**Obtenção do Edital:** Nos Sites: <https://compras.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br> ou <https://www.compraspara.pa.gov.br>**Responsável pelo certame:** Akyson Ferreira da Silva**Local de Abertura:** No site <https://compras.gov.br/>.**Data da Sessão:** 13/02/2023**Hora da Abertura:** 09:00 h (horário de Brasília)**Fonte de Recurso:****Programa de Trabalho:** 01. 032. 1493. 8748. 0000**Natureza de Despesa:** 33.90.30.00**Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual:** 0101000000**Ordenador:** Patrick Bezerra Mesquita – Procurador-Geral de Contas**Protocolo: 899806****CONVÊNIO****EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023 – MPC/PA – Colégio “O Mundo do Peteleco”****PARTES:** Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), CNPJ nº 05.054.978/0001-50 e Comunidade Educativa O Mundo do Peteleco Eireli (O Mundo do Peteleco), CNPJ nº 04.821.754/0001-63.**OBJETO:** Concessão, pelo Colégio “O Mundo do Peteleco”, de descontos nos valores de suas mensalidades escolares a beneficiários do Ministério Público de Contas Do Estado do Pará (MPC/PA) a partir do ano letivo de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2023**Protocolo: 900126****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Núm. do Contrato:** 014/2023-MP/PA.**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a empresa INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA.**Objeto:** Aquisição de uniformes para o Ministério Público do Estado do Pará.**Valor Global do Contrato:** R\$813,78**Data de Assinatura:** 26/01/2023.**Vigência do Contrato:** 31/01/2023 a 31/07/2023.**Dotação Orçamentária:** Atividade: 12101.03.091.1494.8758